



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 11/70.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA APLICAÇÃO PELO PREFEITO DE 50% DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FAÇO saber que o poder Legislativo do Município de Manacapuru, aprovou e promulgo a presente:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica integralmente aprovada a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU referente a aplicação dos recursos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS do referido exercício de 1969.

§ - UNICO:- A prestação de Contas de que fala o artigo anterior está dividida em dois processos distintos separando as despesas correntes das de Capital, constando haver o Prefeito aplicado 50% (CINQUENTA POR CENTO) das contas do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO recebidas até dezembro de 1969, em DESPESAS DE CAPITAL, de acordo com as exigências da resolução 79/69 de 10 de abril de 1969 do Colendo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta (1970).

FRANÇOIS DE VASCONCELOS RAMALHO
- Presidente-

ADAUTO MELLO BASTOS
- Secretário-